ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.095, AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ATÉ 15% DO ORÇAMENTO

Lei Municipal nº 1.095, de 01 de novembro de 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Exercício Financeiro de 2012, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, abertura de crédito adicional suplementar para atender as unidades gestoras do município, no montante de até 15% (quinze por cento), do Orçamento Geral do Município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, se dará em conformidade com o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, incisos I, II, e/ou III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9BD72F09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/11/2012. Edição 0790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/